



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Convênios .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

= **PORTARIA Nº 4.391 DE 05 DE JANEIRO 2026** =

#### “PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA FABRÍCIA RODRIGUES DA SILVA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 10, 50ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, requisitando a prorrogação do afastamento à Justiça Eleitoral, da servidora Fabrícia Rodrigues da Silva, para prestar serviços naquele local, com fundamento nas Leis Federais nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), na Lei Federal n. 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2.017, nº 23.643/2.021 e nº 23.720/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar a Cessão da Sra. **FABRÍCIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG n. 41.378.352-2 e do CPF n. 334.599.468-22, servidora pública deste Município de Aramina, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIA**, para prestar serviços junto a 50ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo.

**Parágrafo Único:** Esta prorrogação de cessão tem vigência de **01 (um) ano**, contado a partir de **08 de dezembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **08 de dezembro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de janeiro de 2026.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4ABF-553D-D96E-4A04> e informe o código 4ABF-553D-D96E-4A04





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 3 de 6



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ABF-553D-D96E-4A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 05/01/2026 15:46:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 05/01/2026 15:47:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4ABF-553D-D96E-4A04>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 4 de 6

### Resoluções



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

### Estado de São Paulo.

Av. Dr. Neder Cagliari – 490- Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182  
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33, IV, da Lei 01 de 5 de abril de 1990 (Lei Orgânica de Aramina – SP) e pela Resolução 05 de 28 de novembro de 2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina):

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

**“§ 4º Os prazos fixados em horas, previstos neste artigo, serão contados exclusivamente em horas úteis, não sendo computados os sábados e domingos. Os projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo, para fins de inclusão na pauta da sessão ordinária, deverão ser protocolados na Câmara Municipal até o final do expediente da quinta-feira da semana anterior à realização da sessão.”**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aramina, em 6 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por DIEGO  
PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA  
DE ALMEIDA:21515096807  
Dados: 2026.01.05 13:27:38 -03'00'

**DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA**

Assinado de forma digital por  
JONATAS ODAIR DA SILVA  
SILVA:35791727860  
Dados: 2026.01.05 13:27:59  
SILVA:35791727860 -03'00'

**JONATAS ODAIR DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 5 de 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

### Estado de São Paulo.

Av. Dr. Neder Cagliari – 490- Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182  
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br

UEDSON VILMAR

Assinado de forma digital por  
UEDSON VILMAR

ARANTES:97947628

ARANTES:97947628815

815

Dados: 2026.01.05 13:28:17

03'00'

**UEDSON VILMAR ARANTES**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

MARCIA PATRICIA

Assinado de forma digital por  
MARCIA PATRICIA

FURLAN:19963699

FURLAN:19963699898

898

Dados: 2026.01.05 13:28:31

-03'00'

**MARCIA PATRICIA FURLAN**

**SEGUNDA SECRETÁRIA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 6 de 6

### Atos Administrativos

#### Convênios

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**PROCESSO Nº 4.698/2.025.**

**CONVÊNIO Nº 01/2.026.**

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA.**

**CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE**

**ITUVERAVA, OBJETO:-** Prestação de serviços médico-

**MUNICÍPIO**, de forma complementar de pronto

atendimento primário, secundário e técnico profissional,

distribuídos por nível de complexidade e de acordo com as

normas do Sistema único de Saúde - SUS e Plano de

Trabalho, a serem realizados mediante referenciamento e

quando do não funcionamento das unidades Básicas de

Saúde de Aramina(finais de semana, feriados e período

noturno). Valor: R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta

mil reais). Dotação Orçamentária: 02 0204 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAUDE ,02 0204 020410 - FUNDO

MUNICIPAL DA SAUDE; 10 - SAÚDE 10 301 - ATENÇÃO

BÁSICA; 10 301 0150 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

PÚBLICA DE ARAMINA 10 301 0150 2070 0001; GESTÃO DA

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FMS - REC. PRÓPRIO

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA

JURIDICA. Assinatura, 30 de dezembro de 2.025; Vigência:

01 de janeiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.

Aramina, 05 de janeiro de 2.026 - Luís Sérgio Celeste Jorge

- Prefeito Municipal.

.....